

# PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA



# 1. ORGÃO(S):

Secretaria de Saúde.

#### 2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO COM INTUITO DE PROMOVER ATENDIMENTO A INTEGRAÇÃO DA HIDROTERAPIA E EQUOTERAPIA NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS NECESSIDADES, VISANDO MELHORAR QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO MOTOR E EXPANSÃO DO ATENDIMENTO ÀS TERAPIAS.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. **Fundamentação Legal:** O presente procedimento será regido pelo artigo Art. 74, caput e inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

## 3.2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A inclusão da solução tratada, referente à contratação de instituição sem fins lucrativos especializada na prestação de serviços de Hidroterapia e equoterapia, no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 é justificada pela necessidade de adequar o plano às demandas emergentes do município de Tianguá-CE. Tal inclusão foi realizada por meio de alteração do PCA, conforme solicitado e autorizado nos termos do Decreto Municipal nº 12/2022, de 28 de janeiro de 2022.

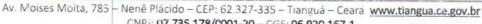
A solicitação para a inclusão desse item foi efetuada em 08 de maio de 2024, mediante um processo transparente e alinhado aos procedimentos legais estabelecidos pelo Decreto nº 12/2022. O gestor público, respaldado pela autorização prevista no art. 8º, §2º, desse decreto, viabilizou a adaptação do PCA para contemplar a demanda específica relacionada aos serviços terapêuticos de equoterapia e hidroterapia no município de Tianguá-CE.

Esta alteração, devidamente autorizada pela Secretaria de saúde e prefeito municipal, assegura que o PCA reflita de maneira precisa e atualizada as necessidades reais do município. A transparência desse processo é garantida por meio da divulgação da alteração no site oficial do município, acessível pelo link https://www.tiangua.ce.gov.br/pca.php. Essa prática contribui para a publicidade das ações da administração pública, permitindo que a comunidade e demais interessados tenham acesso às informações referentes ao PCA, promovendo assim a accountability e a participação social na gestão pública municipal.

# 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Herculano – Projeto Kurumins para a execução do projeto de integração da hidroterapia e equoterapia no tratamento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades se fundamenta em vários aspectos críticos e benéficos para a comunidade de Tianguá.

1. Necessidade de Serviços Especializados: O município de Tianguá enfrenta desafios significativos em termos de desigualdade social e falta de acesso a serviços especializados para crianças e adolescentes com TEA e outras deficiências. A oferta insuficiente de terapias específicas limita o



CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.167-1



sia Municipal Se 127

desenvolvimento integral dessas crianças, exacerbando as disparidades sociais. A implementação de projeto suprirá uma lacuna importante, proporcionando terapias que não estão amplamente disponíveis na região.

- 2. Impacto Terapêutico Comprovado: Hidroterapia e equoterapia são métodos terapêuticos com benefícios comprovados para crianças com TEA e outras deficiências. A hidroterapia melhora o desenvolvimento motor, equilíbrio e coordenação, enquanto a equoterapia, reconhecida pela Lei № 13.830 de 13 de maio de 2019, promove o desenvolvimento biopsicossocial utilizando o cavalo como agente terapêutico. A combinação dessas terapias pode resultar em melhorias significativas na qualidade de vida e funcionalidade das crianças atendidas.
- 3. Experiência e Capacitação: A Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Herculano Projeto Kurumins possui a experiência e a capacitação necessárias para implementar e gerir projetos terapêuticos complexos. Sua expertise garantirá a eficácia das intervenções e a utilização de abordagens terapêuticas baseadas em evidências.
- 4. Inclusão Social e Redução das Desigualdades: O projeto visa não apenas a melhoria física e emocional das crianças, mas também a inclusão social, proporcionando oportunidades de interação, recreação e participação em atividades comunitárias. Isso é fundamental para a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as crianças, independentemente de suas condições, tenham acesso às mesmas oportunidades de desenvolvimento.
- 5. Estrutura e Recursos Adequados: O Projeto Kurumins está bem estruturado para oferecer os recursos necessários, incluindo avaliação multidisciplinar, sessões terapêuticas individualizadas e acompanhamento contínuo. A organização está preparada para atender a um número significativo de crianças, garantindo que cada uma receba a atenção necessária para seu desenvolvimento.
- **6. Potencial de Resultados Tangíveis:** Espera-se que o projeto alcance resultados concretos, como o aumento do número de crianças atendidas, melhorias na funcionalidade e bem-estar das crianças e maior inclusão social. Esses resultados podem transformar a realidade atual das crianças de Tianguá, proporcionando-lhes oportunidades mais justas e igualitárias de crescimento e desenvolvimento.
- 7. Fortalecimento dos Laços Comunitários: Ao investir em iniciativas que beneficiam diretamente as crianças e suas famílias, o projeto também fortalece os laços comunitários e promove uma cultura de respeito e aceitação da diversidade. Isso é essencial para a construção de uma comunidade coesa e resiliente.

Portanto, a contratação da Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Herculano – Projeto Kurumins é essencial para garantir a implementação bem-sucedida de um projeto que pode transformar vidas, promover inclusão social e reduzir desigualdades no município de Tianguá.

# 5. DA NATUREZA EXCLUSIVA DOS SERVIÇOS:

No caso em questão, a contratação da Associação de Desenvolvimento Social da Comunidade Herculano (ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO) para a execução de um projeto de hidroterapia e equoterapia para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências em Tianguá-CE se justifica pela singularidade e exclusividade dos serviços oferecidos em virtude da localização geográfica de sua sede, estando esta situada no município de Tianguá.

1. Singularidade dos Serviços: A hidroterapia e a equoterapia são serviços terapêuticos especializados que requerem equipamentos específicos, conhecimento técnico especializado, e uma infraestrutura adequada para serem oferecidos de maneira eficiente e segura. A prestação desses serviços, portanto, não é comum a qualquer instituição, mas sim a entidades específicas que possuem a capacitação e certificação adequadas.





- 2. Exclusividade na Região: A consulta ao portal da Associação Nacional de Equoterapia (ANDE BRASIL) revela que apenas três instituições no estado do Ceará são certificadas para oferecer serviços de equoterapia:
- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO, localizada em Tianguá.
- Centro de Equoterapia da Polícia Militar do Ceará, em Fortaleza.
- Centro de Reabilitação Equoterapia Dr. Parente, em Maranguape.

Dessas, apenas a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE HERCULANO está situada no município de Tianguá, o que a torna a única instituição capaz de oferecer tais serviços no local requerido. As outras duas instituições estão localizadas em outras cidades, tornando inviável a competição para atender a população de Tianguá devido à distância.

# 6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPE TÉCNICA: 6.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

N°	DISCRIMINAÇÃO/OBJETO	UNID.	QTD	V. MENSAL	V. TOTAL
01	EXECUÇÃO DE PROJETO COM INTUITO DE PROMOVER ATENDIMENTO A INTEGRAÇÃO DA HIDROTERAPIA E EQUOTERAPIA NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS NECESSIDADES, VISANDO MELHORAR QUALIDADE DE VIDA E DESENVOLVIMENTO MOTOR E EXPANSÃO DO ATENDIMENTO ÀS TERAPIAS.	MENSAL	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

#### 6.2. DETALHAMENTO DOS SERVICOS:

- 6.1 São obrigações e responsabilidades da instituição sem fins lucrativos que vier a ser contratada para prestação do serviço objeto deste termo de referência:
- 6.1.1 Manter durante toda a execução dos serviços as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 6.2 Prestar serviços de terapia (equoterapia e hidroterapia), de acordo com os termos e prazos propostos.
- 6.3 Realizar todos os procedimentos de acordo com as necessidades do paciente que será submetido à secretaria.
- 6.4 Executar os serviços supervisionados integralmente por profissionais especializados e exclusivos para a execução dos serviços.
- 6.5 Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da Contratada de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade.
- 6.6 Disponibilizar número de profissionais capacitados e habilitados suficientes para uma escala de trabalho que atenda as características e especificidade do serviço e da demanda em cada localidade de realização e exercendo o controle no que se refere à assiduidade e a pontualidade de seus funcionários.



Na Municipa

128



- 129
- 6.7 Todos os seus funcionários deverão ser treinados quanto aos riscos a que serão submetidos em sua atividades, bem como a forma correta de utilização dos Equipamentos de Proteção Coletivas e Individuais.
- 6.8 Manter os registros de formação e qualificação de sua equipe técnica, compatíveis com as funções desempenhadas.
- 6.9 Manter seu pessoal identificado mediante crachás (com foto recente e identificação da função) e entregar ao Fiscal do Contrato a relação nominal constando: nome e telefone dos profissionais.
- 6.10 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 6.11 Substituir imediatamente toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos.
- 6.12 Manter sediado junto à Contratante durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 6.13 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.
- 6.14 Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço e notificar qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente (ausência de respeito, cortesia e educação, tanto no relacionamento entre companheiros, quanto no atendimento ao usuário) assegurando o bom funcionamento do serviço.
- 6.15 Responsabilizar-se por qualquer direito trabalhista de seus funcionários ou prestadores de serviço, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
- 6.16 Prestar o atendimento de forma adequada, conforme cronograma, em tempo hábil que não comprometa a sobrevida do paciente.
- 6.17 Fornecer todos os insumos, medicamentos e correlatos necessários, sem ônus a contratante, para atender todas as sessões de Terapêuticas, em perfeito estado, dentro do prazo de validade, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade.
- 6.18 Fornecer e responsabilizar-se por todos os equipamentos e mobiliários necessários para prestação do serviço dentro das estruturas físicas disponibilizadas pela contratante.
- 6.19 Fornecer mensalmente relatório técnico dos serviços executados, identificando os pacientes com seus respectivos prontuários, obrigatoriamente assinado e carimbado por profissional responsável pelo serviço e atestado pelo responsável do setor em que o serviço está sendo prestado.
- 6.20 Emitir mensalmente o relatório dos pacientes com nível de evolução. Este relatório deverá ser entregue e validado pelo responsável do setor em que o serviço está sendo prestado.
- 6.21 Entregar à contratante, relatórios trimestrais com os resultados do controle microbiológico do tratamento de água utilizado.
- 6.22 Manter Livro de Registro de Diálise, numerado tipograficamente, contendo termo de abertura e encerramento assinado pelo responsável técnico, visado pela Secretaria de Estado de Saúde, antes do início da escrituração. Este livro deve conter os seguintes itens: data, horário, local, nome do paciente, número do prontuário ou registro, motivo do procedimento (causa), responsável pelo procedimento (assinatura e dados legíveis do responsável).
- 6.23 Dar conhecimento imediato à Contratante de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do serviço de Terapia.
- 6.24 Responsabilizar-se pela execução dos investimentos e serviços para adequação dos itens que não se encontrem em conformidade com especificações técnicas mínimas estabelecidas no contrato.
- 6.25 Apresentar à Contratante, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente a solicitar.
- 6.26 Apresentar Procedimento Operacional Padrão de todos os serviços prestados.



6.27 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto.

6.28 Realizar semestralmente capacitação para seus profissionais, visando multiplicar as boas práticas na execução dos serviços.

## 6.3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

A metodologia para a implementação desse projeto envolve várias etapas fundamentais para garantir sua eficácia e impacto positivo na comunidade.

- **Hidroterapia:** mas sextas-feiras, 10 atendimentos no horáiro da manhã e 10atendimentos no horário da tarde, seram feitos 4 grupos, em cada com 10 atendimentos totalizando 40 atendimentos no més.
- Equoterapia: mas terças,quintas no horário de manhã 10 atendimentos e no horário da tarde 10 atendimentos, no Sabado no horário da tarde 10 atendimentos, totalizando 50 atendimentos por semana, sera feitos 4 grupos cada um na semana, totalizando por més dando 200 atendimentos
- 1. Levantamento de Necessidades: Realização de um levantamento detalhado das necessidades e demandas da comunidade, incluindo a identificação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências que se beneficiariam das intervenções projeto com composições de preçoss.
- 2. Planejamento Integrado: Desenvolvimento de um plano integrado que aborde tanto a implementação da hidroterapia adaptada como a expansão da equoterapia e a continuidade das atividades lúdicas e esportivas, garantindo uma abordagem holística e abrangente.
- 3. Parcerias Estratégicas: Estabelecimento de parcerias com instituições de saúde, escolas especializadas, profissionais terapêuticos e esportivos, além de órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, para garantir recursos, expertise e apoio logístico necessários para o sucesso do projeto.
- 4. Capacitação: Capacitação de voluntários envolvidos no projeto, garantindo que estejam devidamente qualificados para oferecer suporte adequado às crianças e adolescentes atendidos.
- 5. Avaliação Contínua: Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar o progresso das crianças, avaliar a eficácia das intervenções terapêuticas e identificar áreas de melhoria ao longo do tempo.
- 6. Envolvimento: Promoção de iniciativas de conscientização e engajamento da comunidade sobre a importância da inclusão e do apoio às crianças com TEA e deficiências, visando reduzir estigmas e promover uma cultura de aceitação e apoio mútuo.

Por meio dessa metodologia abrangente e participativa, buscamos garantir que o projeto atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade e promova mudanças positivas e sustentáveis na vida das crianças e adolescentes atendidos.



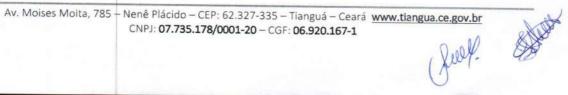
Nunicipal de la Municipal de l

# FORMADEEXECUÇÃODASATIVIDADESOUDOSPROJETOSEDECUMPRIMENTODAS METAS:

ETAPA/FASE	META	ESPECIFICAÇÕES	INDICADORES	DU	RAÇÃO	
		Lot Lott fortyon	INDIOADOREO	INICIO	TERMINO	
Planejamento Integrado	Plano integrado que aborde tanto as atividades voltadas as crianças e adolecentes	Reunioes com os familiares para ter indicadores de quantidade, alem de reunioes com os proficionais pra planegar as atividades durante o projeto	Relatorios e registros fotograficos			
Inscrições das crianças e adolescentes nas atividades	inscrição na hidroterapia e equoterapia	Inscrição das crianças e adolecentes no projeto	Fichas de inscrição			
Inicio das atividades	Execução das atividades	Inicio da execução das atividades de hidroterapia, equoterapia e atividades ludicas e esportivas	Registros fotograficos	A SER ESTIPULADO JUNT SECETARIA APÓS CONTRATAÇÃO		
Relatorios da hidroterapia	Ao final do projeto demostrar melhorias dos participantes Da hidroterapia	documento que visa a apresentar um resumo de atividades realizadas bem como informar os dados e resultados coletados com elas				
Relatorios da equoterapia		documento que visa a apresentar um resumo de atividades realizadas bem como informar os dados e resultados coletados com elas	Relatorios e registros fotograficos			
Termino das atividades no ano	Finalização das atividades		Relatorios,preatação de conta			

	AçõesExecutadasna	semana		
	Dia	Turno Man	hã /Tarde	Atividade
Semana	Terça-feira	manhã	tarde	Equoterapia
	Quinta-feira	manhã	tarde	Equoterapia
	Sexta-feira	manhã	tarde	Hidroterapia
	Sabado		tarde	Equoterapia

Atividade	Horario	Dia	
quoterapia	08:00 - 11:00	Terça-feira	Tabela de horarios
ļ	08:00 – 11:00	Terça-feira	Tabela de horarios





Municipal Co

Terça-feira	14:00 -17:00	Equoterapia
Quinta-feira	08:00 - 11:00	Equoterapia
Quinta-feira	14:00 – 17:00	Equoterapia
Sexta-feira	08:00 – 11:00	Hidroterapia
Sexta-feira	14:00 – 17:00	Hidroterapia
Sabado	14:00 – 17:00	Equoterapia

6.4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Para a contratação do projeto de integração da hidroterapia e equoterapia para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, foram estimadas as seguintes quantidades e suas respectivas memórias de cálculo:

#### 1. Atendimentos:

- Hidroterapia: 40 atendimentos mensais para pessoas com autismo (TEA) e outras deficiências.
- Equoterapia: 60 atendimentos mensais para crianças e adolescentes com idades entre 6 e 17 anos que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais.

## 2. Material Recreativo e Lúdico:

- Kit primeiros socorros com maleta: 01 unidade.
- Cronômetro Digital: 02 unidades.
- Brinquedos socioeducativos: 03 unidades.
- Lousa Quadro Branco Mold Alumínio 120x90: 01 unidade.
- Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft Completa Caixa 50 Unid.: 02 unidades.

#### 3. Material de Limpeza - EPIS:

- Alcool em gel 5 litros: 05 unidades.
- Avental descartável (Caixa com 100 unidades): 10 caixas.
- Touca de proteção descartável (Caixa com 100 unidades): 10 caixas.
- Detergente líquido 05L: 10 unidades.
- Água sanitária 05L: 10 unidades.
- · Vassoura: 20 unidades.
- · Esponja dupla face (Kit com 100 unidades): 03 kits.

# 4. Material para Atividades de Equoterapia:

- Ração para cavalo (\$aco com 40 kg): 36 sacos.
- Saco de milho e soja com 40 kg: 16 sacos.
- 5. Material para Atividades de Hidroterapia:
- Colete bóia: 20 unidades.





- Colete cervical: 03 unidades.
- Espaguete: 10 unidades.
- Balde de cloro em pó 10KG: 12 unidades.
- Barrilha Densa Elevador Ph Para Piscina 25 Kg: 12 unidades.
- Algicida Choque para Piscinas HCL Hidroall-5 Litros: 12 unidades.

Essas estimativas foram calculadas com base na demanda prevista para cada atividade, considerando também a frequência de uso e a duração do projeto para garantir a disponibilidade adequada de recursos durante todo o período de execução.

6.5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

## PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

ELEMENTOS DE DESPESA	VALO	DRMENSAL	VAL	OR TOTAL:
MATERIALDECONSUMO			R\$	16.440,00
MATERIALPERMANENTE			R\$	7.560,00
PAGAMENTODEPESSOAL	R\$	18.000,00	R\$	216.000,00

# CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Material: Objeto	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Kit primeiros socorros com maleta	1	110	110
Cronômetro Digital	2	120	240
Brinquedos socioeducativos	3	50	150
Lousa Quadro Branco Mold Aluminio 120x90	1	180	180
Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft Completa Caix 50 Unid.	a 2	150	300
TOTAL:			980

MAT	MATERIAL DE LIMPEZA - EPIS				
Material: Objeto	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total		
Álcool em gel 5 litros.	5	40	200		
Avental descartável. Caixa com 100 unidades.	10	30	300		
Touca de proteção descartável. Caixa com 100 unidades.	10	20	200		
Detergente líquido 05L	10	13	130		
Água sanitária 05L	10	12	120		
Vassoura	20	15	300		

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.167-1

Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br



3 60 Esponja dupla face. Kit com 100 unidades. 180 TOTAL: 1.430,00

Material: Objeto	Quantidade	R\$	unitário	R\$ Tota
n.º 01	ção para cavalo. aco com 40 kg	R\$	150,00	R\$ 5.400,0
n.° 02 mil	aco de ho e soja 16 m 40 kg	R\$	150,00	R\$ 2.400,0

N	IATERIAL PARA	ATIVIDADES DE	HIDROTERAPIA:		
Material: Objeto		Quantidade	R\$ unitário		R\$ Total
Colete bóia		20	R\$ 40,00	R\$	800,00
Colete cervical		3	R\$ 150,00	R\$	450,00
Espaguete		10	R\$ 15,00	R\$	150,00
n.º 01	Balde de cloro em pó 10KG	12	R\$ 230,00	R\$	2.760,00
n.º 02	Barrilha Densa Elevador Ph Para Piscina 25 Kg	12	R\$ 200,00	R\$	2.400,00
n.º 03	Algicida Choque para Piscinas HCL Hidroall-5 Litros	12	R\$ 170,83	R\$	2.050,00
	TOTAL:			R\$	8.610,00

MATERIAL	DIVULGAÇÃO E P	UBLICIDADE:		
Material: Objeto	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total	
Blusa do projeto: equoterapia e hidroterapia	70	35	2.450,00	
Blusa dos profissionais	9	40	360	
Banner Médio	5	300	1.500,00	
Banner pequeno	6	250	1.500,00	
TOTAL:			5.180,00	

Av. Moises Moita, 785 — Nenê Plácido — CEP: 62.327-335 — Tianguá — Ceará www.tiangua.ce.gov.br CNPJ: 07.735.178/0001-20 — CGF: 06.920.167-1



Jia Municipal



		CRONO	GRAMADEDESE	MBOLSO(R\$)	
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7° MES	8° MES	9° MES	10°MES	11° MES	12°MES
R\$ 20.000.00	R\$ 20,000,00	R\$ 20,000,00	R\$ 20,000,00	R\$ 20,000,00	R\$ 20.000,00

ESPECIFIÇAÇÃOCUSTEIO		VALOR	
1	Pessoaleencargos(6.1)	R\$	216.000,00
2	Materialdeconsumo(4.4 / 4.5 n.° 01 n.° 02 / 4.6 n.° 01 n.° 02 n.° 03 )	R\$	16.440,00
ESPECIFICAÇ	ÃOINVESTIMENTO		VALOR
4	Obraseinstalações		
5	EquipamentoseMateriais Permanentes (/ 4.3 / 4.6 / 4.7)		R\$ 7.560,00
TOTALCUSTEIO+INVESTIMENTO		R\$	240.000,00

# 7. DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS de SERVIÇOS, em conformidade com a projeto com composições de preços apresentada.
- **7.2.** As obrigações decorrentes do presente processo administrativo serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Contratante, representada pelo Secretário e o licitante vencedor, que observar os termos da Lei nº 14.133/21, do edital e demais normas pertinentes.
- 7.3. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura.
- 7.4. A Contratada compromete-se a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 05 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. O contrato terá um prazo de execução e vigência de 12 meses, conforme estabelecido neste Termo de Referência e em conformidade com a Lei 14.133/2021. Durante esse período, a Contratada deverá seguir todas as diretrizes e obrigações detalhadas anteriormente, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de Terapia do Transtorno do Espectro Autista TEA.

# 8. DO ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **8.1.** A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.
- **8.2.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da instituição sem fins lucrativos contratada.
- **8.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos serviços eventualmente fora de especificação.

# 9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

Av. Moises Moita, 785 – Nenè Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1



Municipal de 136

#### 9.1. São obrigações da Instituição:

- a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste termo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência dos serviços;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pe la Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 125, combinado com o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- I) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Projeto com composições de preços do Contratado, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar

Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1





conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento deste objeto;

- **q)** manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- r) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- s) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Instituição, o valor correspondente;
- **9.1.1.** O Instituição autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;
- **9.1.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o Instituição das responsabilidades previstas neste termo de referência:
- **9.2.** A falta de quaisquer serviços cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## 9.3. Manutenção de Registros e Documentação:

9.3.1. Manter registros atualizados de formação e qualificação da equipe técnica, compatíveis com as funções desempenhadas.

#### 9.4. Identificação e Entrega de Informações:

9.4.1. Identificar seu pessoal mediante crachás (com foto recente e identificação da função) e entregar ao Fiscal do Contrato a relação nominal contendo nome e telefone dos profissionais.

#### 9.5. Responsabilidade por Paralisações:

9.5.1. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante.

#### 9.6. Substituição de Funcionários:

9.6.1. Substituir imediatamente toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos.

#### 9.7. Profissionais com Capacidade Decisória:

9.7.1. Manter sediado junto à Contratante, durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

#### 9.8. Assistência a Funcionários Acidentados:

9.8.1. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

## 9.9. Disciplina no Local de Serviço:

9.9.1. Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço, notificando qualquer conduta inconveniente para assegurar o bom funcionamento do serviço.

## 9.10. Responsabilidade Trabalhista e Benefícios:

9.10.1. Responsabilizar-se por qualquer direito trabalhista de seus funcionários ou prestadores de serviço, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará <a href="www.tiangua.ce.gov.br">www.tiangua.ce.gov.br</a> CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1



Ja Municipal of

#### 9.11. Fornecimento de Insumos:

9.11.1. Fornecer todos os insumos, e correlatos necessários, sem ônus para a Contratante, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

## 9.12. Responsabilidade por Equipamentos e Mobiliários:

9.12.1. Fornecer e responsabilizar-se por todos os equipamentos e mobiliários necessários para a prestação do serviço, dentro das estruturas físicas disponibilizadas pela Contratante.

#### 9.13. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Verificar e acessar ao local do serviço, quando necessário, desde que observadas às normas de segurança;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste projeto básico/Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- c) Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço;
- d) A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;
- e) A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- f) O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- g) A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- h) A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;
- i) Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo.

#### 10. GESTOR DO CONTRATO:

**10.1.** A Gestão do Contrato será exercida pela Senhora: FRANCISCA LAENE DOS SANTOS ALVES portaria nº 13/2024 - 08 de maio de 2024, especialmente designada, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada.

# 11. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:

11.1. O valor do contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei a cada 12 (doze) meses, com base no índice oficial do Governo Federal (IGPM/FGV) ou seus substitutivos.

## 12. DO PAGAMENTO:

- **12.1.** A fatura relativa aos serviços executados no período deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Tianguá, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 12.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na proporção da execução, através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, e recibos à tesouraria, juntamente com a CND Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, e CRF do FGTS, depois de atestado pelo setor competente.
- **10.3.** O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.







- 12.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA sera cientificada, a fim de que tome providências.
- 12.5. Poderá a CONTRATANTÉ sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 12.6. Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste.
- 12.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-finançeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a sequinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

# 13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 0602. 10 302 0181 2.048 - Gestão e Manutenção do Programa Naná. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SUB-ELEMENTO: 05 -Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: Próprios.







## 14. ASSINATURAS/VISTOS:

Responsáveis pela elaboração do Projeto Básico / Pela despesa e verificação e disponibilidade de recursos orçamentários – análise técnica e financeira:

Tianguá-CE, 21 de maio 2024.

UNIDADE REQUISITANTE (SETOR)	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
FRANCISCA LAENE DOS SANTOS ALVES COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE – NANÁ	FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.167-1

